

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1.277/77 - Reautuado em 22-03-94  
INTERESSADA : Maria Cecília Villani Purquério  
ASSUNTO : Indicação docente - EBD de São Carlos  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 203/94 - CETG - "D" APROVADO EM 06-04-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 27-04-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Maria Cecília Villani Purquério para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Teoria da Administração de Biblioteca I", "Teoria da Administração de Biblioteca II" e "Teoria da Administração de Biblioteca III" no Curso de Biblioteconomia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Cecília Villani Purquério para lecionar "Teoria da Administração de Biblioteca I", "Teoria da Administração de Biblioteca II" e "Teoria da Administração de Biblioteca III", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 04 de abril de 1994.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1.277/77

PARECER CEE Nº 203/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Raphaela Carozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 06 de abril de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**

**Presidente - CETG**